



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEI N. 1393/2015

De 06 de novembro de 2015.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITOS ADICIONAIS** e dá outras providências.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - De acordo com os artigos 40, 41 e 42 da lei nº 4320/64, fica o Poder Executivo Municipal e Legislativo autorizados a proceder a abertura de **CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, no orçamento vigente, até o limite de 5% (cinco por cento) do montante da despesa fixada através da Lei n 1343/2014 – Lei Orçamentária Anual, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos da Lei 4320/64.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 06 de novembro de 2015.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação, no lugar de costume. Na data supra.


ASSESSOR DE GABINETE

Portaria nº 170/2015

Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: prefguira_2005@hotmail.com